SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENGª DE SEGURANÇA DO TRABALHO- CREA/PB			
Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea/PB	**Tipo de documento**	**DELIBERAÇÃO Nº 159/2019** **Processo Nº 1119214/2019**

Assunto:	:	ANOTAÇÃO DE CURSO
Interessado:	:	ALFREDO DE ANDRADE ALBUQUERQUE NETO

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº 10/2019, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Engª Ambiental/Seg. do Trabalho **Alynne Pontes Bernardo**, Engª. Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela** e o Eng Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, apreciando o Processo Nº **1119214/2019**, em que o Engenheiro de Alimentos ALFREDO DE ANDRADE ALBUQUERQUE NETO solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ), no período de 13/10/15 a 12/01/17, com carga horária de 610 horas, e;

Considerando que o interessado possui formação em 24.03.15, onde obteve sua colação de grau em 24.03.15, possuindo seu registro no Crea Nº 1614679274, estando regular com sua anuidade;

Considerando que a Instituição de Ensino Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ) e se encontra registrada neste Conselho, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST);

Considerando que o interessado apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis Nº 7.410/1985 e Nº 9.394/1996.

DELIBEROU:

1 – Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, da Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do Engenheiro de Alimentos ALFREDO DE ANDRADE ALBUQUERQUE NETO, registro nº 1614679274.

2 – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa/PB, 18 de dezembro de 2019.

Eng. Mecânico Júlio Saraiva Torres Filho
Coordenador da Comissão de Engª de Segurança do Trabalho - Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)